



LEI Nº 2.416-GP/2025

Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** para a Câmara Municipal de Nova Mamoré. Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício. Conforme Ofício nº 093-CMNM/2025, processo nº 3575/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
01.00.00		PODER LEGISLATIVO			
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500	F: 003	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	400.000,00	
0.1.500	F: 007	3.3.90.14	Diárias	60.000,00	
TOTAL				460.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
01.00.00		PODER LEGISLATIVO			
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
0.1.500	F: 001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	170.000,00	
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500	F: 004	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	

0.1.500	F: 006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	230.000,00
0.1.500	F: 014	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 21/10/2025 às 17:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **250481** e o código verificador **BAB9DDB9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	21/10/2025 15:45
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	24/10/2025 08:35
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	24/10/2025 09:10
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	24/10/2025 10:31

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - LEI 2416	23/10/2025	251508
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2510240002	24/10/2025	251679

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/10/2025**, edição **4094**, página **221** e código verificador **9086704C**.

Referência: [Processo nº 1-3575/2025](#).

Docto ID: 250481 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2416-GP/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N° 2.416-GP/2025 Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**para a Câmara Municipal de Nova Mamoré.Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício.Conforme Ofício nº 093-CMNM/2025, processo nº 3575/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
01.00.00		PODER LEGISLATIVO			
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500	F:003	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	400.000,00	
0.1.500	F:007	3.3.90.14	Diárias	60.000,00	
TOTAL				460.000,00	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
01.00.00		PODER LEGISLATIVO			
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
0.1.500	F:001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	170.000,00	
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO			
0.1.500	F:004	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	
0.1.500	F:006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	230.000,00	
0.1.500	F:014	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	
TOTAL				460.000,00	

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josiel de Almeida
Código Identificador:9086704C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - LEI 2416	23/10/2025
ID: 251508	Processo	Documento
CRC: C49F53D8		
Processo: 1-3575/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 23/10/2025 14:42:57	Finalização: 23/10/2025 14:43:24	
MD5: C4B1F5B4A4EEAB010258BB2BF5A956ED		
SHA256: A38FE25FBF20E067660B7AE27F0DA573F23211E18CA44B9C1A6E8572230243FD		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	23/10/2025 14:42:57
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	23/10/2025 14:42:57
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/10/2025 08:32:49
LARISSA SILVA SODRE VEDA	24/10/2025 09:10:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2416	21/10/2025	250481
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 251508 e o CRC C49F53D8.